

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: - https://www.uespi.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme especificações, quantidades, condições, características e exigências contidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VR UNT R\$	VR TOTAL R\$
1	Datashow/Projetor Tipo II - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UN	12	R\$ 5.299,00	R\$ 63.588,00
2	Scanner de mesa -cromatismo policromático, velocidade digitalização 60 ppm, resolução digitalização ótica 600 dpi, características adicionais nível de escala 256, área máxima digitalização 216 x 497 dpi, aplicação digitalização de documentos, voltagem bivolt Garantia de 01 ano;	UN	1	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
3	Switch Gerenciável 24 portas Gigabit Ethernet com 4 GBIC Compartilhadas – similiar ou superior Frequência do buffer: 200 Mhz Memória SDRAM DDR: 256 Mbit Memória Flash: 128 Mbit Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24) LEDs indicativos: Alimentação, Link/atividade por porta, Indicação de velocidade deconexão Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Disposição da fonte: fonte de alimentação interna Principais padrões e protocolos: Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1y, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2 Características: Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (capacidade do Switch): 48 Gbps Jumbo frame: 10240 Bytes Buffer de memória: 4 Mb Garantia mínima de 12 (doze) meses.Switch Gerenciável com 24 portas - Switch Gerenciável 24 portas Gigabit. Frequência do buffer: 200 Mhz Memória. SDRAM DDR: 256 MB ou superior. Memória Flash: 128 MB, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), quatro portas SFP (1000 Mbps ou 10 Gbps) e LEDs indicativos. Link/atividade por porta, Indicação de velocidade desconexão. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Disposição da fonte: fonte de alimentação interna Principais padrões e protocolos: Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1b, 802.1v, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2 Características: Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (capacidade do Switch): 48 Gbps Jumbo frame: 10240 Bytes Buffer de memória: 4 Mb Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R\$ 1.791,00	R\$ 26.865,00
4	Projetor Multimídia - Projetor multimídia, voltagem: 100,240 v, freqüência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo,1rca un, quantidade entradas vídeo: 01:svideo e 04 pinos rca un, tipo zoom: manual, digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, seen mirror, sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, resolução: nativa 1920x1200 – Garantia de 01 ano	UN	3	R\$ 4.603,93	R\$ 13.811,79
5	Notebook - computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; 1 SSD de 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd de no mínimo 15 polegadas widescreen, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT 2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n, sistema operacional windows 10 ou superior, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou	UN	8	R\$ 4.527,25	R\$ 36.218,00

	display porte 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
6	Estabilizador - Estabilizador tensão, capacidade: 2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, tensão alimentação saída: 115 v, gabinete metálico ou plástico, frequência: 60 hz, tipo: controle ponto a ponto, quantidade tomadas saída: 5, potência nominal: 700 va — Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R\$ 583,00	R\$ 1.749,00
7	Scanner portátil - Scanner com as seguintes características mínimas: Digitalização frente e Verso, Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 Folhas, Interfaces de rede Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit, Interface USB de Alta velocidade, Display Touchscreen Colorido, Destinos de digitalização ampliados, PDF Pesquisável, Velocidade de Digitalização de até 30/60 ppm (simplex/duplex), Resolução Óptica de 600x600 dpi, Ciclo de Trabalho Diário de até 2500 Digitalizações. Modelo Referência: BROTHER ADS-2800W ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade – Garantia 01 ano.	UN	2	R\$ 3.481,18	R\$ 6.962,36
8	Impressora a Laser - COLORIDA Resolução da Cópia (máxima em dpi): 1200 x 600 dpi. Cópias Múltiplas. Aviso no Pager Acesso Remoto Relatório de Verificação da Transmissões - Relatório de atividades/Relatórios Periódicos. Impressão Colorida. Comutação Automática de Emulação. Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®. Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico Velocidade Máx. de Impressão: Até 33 ppm em preto/cores. Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 x 600 dpi Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi. Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja para 250 folhas. Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas. Capacidade de Bandeja Adicional: 1.050 folhas com as bandejas opcionais Bandeja Multiuso: Bandeja multiuso para 50 folhas Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 40,000 páginas Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB Cópia. Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi. Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99); Cópia de Identidades (RG), Redução/A garantia 24 meses.	UN	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
9	HD Externo 4TB: interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0. Capacidade de armazenamento 4tb, memoria cache de 64mb: velocidade de rotação de7200 RPM. Sistema operacional Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), porta USB 3.0 Super Speed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0. – Garantia de 01 ano.	UN	1	R\$ 832,50	R\$ 832,50
10	Impressora Multifuncional - tipo impressão laser resolução impressão 1200 x 1200 DPI tensão alimentação 110 v velocidade impressão preto e branco 42 PPM características adicionais monocromática, duplex automático conectividade USB 2.0 compatibilidade Windows 10, tipo papel A4, carta, ofício, capacidade memória 512 MB, conexão Ethernet 10/100 — Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
11	Conjunto para reprodução - Projetor Multimídia mínimo de 3.500 Lumens Wireless Deve possuir resolução nativa mínima WXGA (1024 x 768); Deve possuir Tecnologia 3LCD; Deve possuir compatibilidade com VGAe HDMI 480i/p, 576i/p, 720p, 1080i/p; Deve suportar resoluções: VGA SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ /SXGA / SXGA+; Deve possuir brilho mínimo 3500 ANSI lumens (em cores e em branco); Deve possuir lâmpada de longa duração; Vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 5000h (modo normal) e 10.000h (modo econômico); Tipo de lâmpada UHE; Razão de aspecto: 4:3; Deve possuir alcance de projeção mínimo de : 30" – 300" (0,84 – 10,42); Deve possuir correção de efeito Trapézio mínimo de Vertical +- 30 graus/Horizontal +-30 graus; Plug n PlaY USB: Projeta [áudio e vídeo compatíveis com PC E Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Tipo: foco manual; Número mínimo de cumprimento de foco: 1.6 – 1.74; Comprimento do foco: 18,4mm – 22,08mm; Zoom: 1.0 – 1.2; Padrões de video:NTSC/NTSC4,43/PAL/MPAL/NPAL/PAL60/SECAM/480i/576i/480p/576p/720/108i/1080p; Conectividade padrão mínima de: HDMI x 1; D-sub 15 pin x 1; Minir DIN x 1; RCA (Amarelo) x 1; Garantia mínima 01 ano.	UN	1	R\$ 3.439,90	R\$ 3.439,90
12	Tela de projeção - Tela para projeção: formato mapa, tecido em plástico vinil, trançado, duplo, com verso blackout, lavável, cor branca, tamanho 2,00m de largura x 2,00m de altura, retrátil, com tripé de 2,80m.	UN	1	R\$ 796,21	R\$ 796,21
13	Mesa p/ computador - mesa material estrutura compensado de 30 cm, material tampo laminado mogno, revestimento tampo laminado melamínico texturizado, cor branco gelo, características adicionais extensão lateral para computador/mínimo 2 gavetas	UN	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO em MDP de alta qualidade com no mínimo 2 gavetas. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. Altura: 75cm Largura:120cm, Profundidade: 60 cm cor branco gelo.	UN	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00

15	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado com dimensões mínimas de 80x60x70 cm. Tampo em madeira/MDP/MDF/similar cor branco gelo	UN	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
16	Cadeira de escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster azul royal, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: sem braços, regulagem vertical, tipo sistema regulagem vertical: a gás.	UN	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
17	Armário Multiuso - Estante metálica, material: aço, altura: 1,98 m, largura: 0,92m, profundidade: 0,30 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, acabamento superficial: pintura esmaltada, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo	UN	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
18	Mesa para Reunião retangular, material: madeira aglomerada mdp, comprimento: 2,00 m, largura: 1.100 mm, altura: 740 mm, revestimento: laminado me lamínico, tipo estrutura: aço galvanizado, material borda lateral: pvc, espessura tampo: 25 mm, cor: à cargo da contratante	UN	2	R\$ 723,30	R\$ 1.446,60
19	Cadeira de Escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster azul royal, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, tipo sistema regulagem vertical: agás, características adicionais: tipo secretaria/ suporte para peso até 120 kg	UN	9	R\$ 730,00	R\$ 6.570,00
20	Microscópio Estereoscópio - microscópio, tipo de análise estereoscópio, tipo binocular, aumento oculares até 10x, zoom até 50x, componentes iluminação em Led, refletida e transmitida, outros componentes base cerca de 20 x 20 cm, adicional inclinação até 35°.	UN	2	R\$ 10.999,99	R\$ 21.999,98
21	Bússola - Bússola profissional , fundo liquido, alta precisão, tipo silva ou brunton modelo 7 DNL ou similar, calibradas para a América do Sul, material de acrílico para mapas, conversor de medidas, km e milhas, cordão para transporte, régua e escala(disco de 6400 milésimos), base em acrílico transparente, régua milimétrica e escalas, ponteiro luminoso para leitura no escuro.	UN	8	R\$ 96,42	R\$ 771,36
22	Microscópio binocular - Microscópio, tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c, objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em Led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°.	UN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
23	Estereomicroscópio - Trinocular. Duplo ajuste de dioptria e interpupilar de 55mm a 75mm. Cabeçote com inclinação de 45°. Zoom de 0,8 a 5x. Ampliação de até 200X. Iluminação refletida e transmitida com sistema LED. Possibilidade de adaptação de câmera para captura de imagens. Distância de trabalho de até 200 mm	UN	2	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00
24	Microscópio Óptico monocular - microscópio biológico monocular. possui estrutura em metal e óptica em vidro cristalino. caraterísticas: ampliações: 40x, 64x, 100x, 160x, 400x, 640x; tubo: monocular, inclinação 45º e giro 360º; oculares: 10x e 16x; objetiva acromática: 4x, 10x, 40x (r); platina com área 90x 90mm provida de presilhas; disco com 6 fases diafragma em movimento giratório e parada click stop; ajuste de foco: macrométrico em botões bilaterais; iluminação por led de alto brilho com controle luminoso por potenciômetro e tensão de entrada: fonte automática 90 ~ 240 vac. acompanha kit para trabalho contendo: 6 lâminas preparadas; 6 lâminas lisas; 6 lamínulas; 1 lupa de mão 3x; 1 placa circular para cultura; 1 placa quadrada para cultura 4 fases; 1 estilete - 1 pinça - 1 agulha; 1 manual de instruções em português e 1 capa protetora. referência: microscópio opton tim-600 ou similar. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
25	Medidor de PH - MEDIDOR DE PH MODELO PH-5000 COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, MV E ORP, COMUNICAÇÃO USB E SLOPE Indicador Digital Alfanumérico com 2 linhas de 16 caracteres pH: -2 a 20 PH Resolução: 0,001/0,01/0,1 pH Precisão: ± 0,005/0,05/0,5pH ORP: -1999 a +1999 mV Resolução: 0,1 mV Precisão: ± 0,1 mV Temperatura: -20 a 120ºC Resolução: 0,1 ºC Precisão: ± 0,3 ºC Sensor de pH - Junção: Cerâmica - Dimensões do Cabo: 1m - Conector: BNC - Corpo do Eletrodo: vidro (líquido interno substituível) Sensor de temperatura - Termo resistivo - Material da haste: Aço Inox Construído em plástico ABS Tempo de resposta máximo de 10 segundos Compensação de temperatura automática e manual: de -20 a 120 ºC Referência de temperatura: 25 ºC Impedância da entrada: 10+13 Indicação automática da sensibilidade do eletrodo (slope) Reconhecimento automático de soluções e detecção automática de defeito no eletrodo Indicação automática de estabilidade de leitura Calibração: Automática - Tampões pH: 3,55; 4,00; 6,86; 7,00; 7,02; 9,00; 9,18; 10,00; 14,00 Alimentação: 110/220V Saída para computador USB Peso: 264g Dimensões (C x L x A): 13 x 11,6 x 5,8 cm - Eletrodo de pH - Sensor de temperatura termo resistivo revestido em aço inox - Fonte de alimentação - Cabo de comunicação USB -	UN	1	R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
26	Estufa - estufa laboratório, material* gabinete aço inox, ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade cerca de 80 l, temperatura até 250°c, componentes c/ até 3 bandejas, adicional c/ vedação	UN	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

27	Autoclave - Autoclave, material aço inox, tipo* horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara cerca de 20 l, composição sensores, temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas 220/v	UN	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
28	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5L/H – MOD. SLSDEST-5L – Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi texturizada; - Suporte para fixação na parede; - Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes; - Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304; - Caldeira em aço inox 304 sem soldas ou emendas; - Pureza: abaixo de 4 μ S (considerando entrada até 300 μ S); - Condutividade: até 3,5 μ S/cm (considerando entrada de 310 μ S/cm); - Controle elétrico com chave geral liga/desliga; - Indicador de acionamento com lâmpada piloto; - Sistema de aquecimento com resistência tubular blindada em aço inox 304; - Sensor de nível eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água; - Consumo: 10x maior que o rendimento; - Rendimento: 5 L/h; - Dimensões aproximadas: A = 15 x L = 30 x C = 24cm; - Potência: 3500W; - Alimentação: 220V; - Acompanha: cabo de alimentação 220V c/ plugue suporte para fixação na parede, manual de instruções com termo de garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 1.630,23	R\$ 1.630,23
29	Filmadora - Filmadora profissional Full HD compacta com Sensor CMOS nativa; Com configurações mínimas: 1920x1080 ½.84"; Lente Grande angular: 26.8 mm com zoom 20x HD; Processador DV 4; Estabilizador de Imagem, Controles manuais da câmara; 2x XLR cm níveis de áudio manual/automático, saída de HDMI e composta; Bateria recarregável de 2900 mAh, compatível com a filmadora; Cartão de memória (SD, SDHC ou SDXC) com 512 GB de espaço para armazenamento compatível com a filmadora; Mala para Filmadora NYLON 1200 na parte externa e com espuma Pack 12mm mais papelão 50 na parte interna, com alça de ombro ajustável e bem acolchoada e alça de mão fixa, com as medidas: INTERNAS (0,50cm de comprimento, 0,24cm de altura, 0,26cm de largura. EXTERNAS (0,54cm de comprimento, 0,30cm de largura, 0,30cm de altura). Garantia de 01 ano suporte técnico no Brasil	UN	1	R\$ 9.468,15	R\$ 9.468,15
30	Câmera Fotográfica Digital semiprofissional 18 MP - objetivas 18 / 135 MM. CMOS (APS-C) e sensor de imagem processador digic 4 de alta qualidade de imagem e velocidade. ISO 100 - 6400 (expansível até 12800) para fotografar de brilhante a luz fraca. FULL HD e o modo de filme com o controle de exposição manual. [1920 x 1080 FULL HD com taxas de quadro de 30 (29.97). 24 quadros (23.976) e 25.0 por segundo]. vari-angle de 3.0 polegadas clear view lcd (3:2). compatibilidade com cartões SD / SDHC de memória sdxc	UN	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
31	Caixa acústica, potência 200 wrms, tamanho alto-falante 12 pol, tipo tweeterdriver titânio 1 1/4 pol, características adicionais bluetooth, usb, sd card, voltagem bivolt v, tipo amplificada	UN	6	R\$ 583,56	R\$ 3.501,36
32	Tripé Universal - Tripé Fechado 55cm; Aberto 1.50 Metros; Compatível várias câmeras digitais do mercados e Webcam; Características: Nível para alinhamento; Cabeça com nivelamento em 90º e giro em 180º; Nivelador para nivelamento em 90º e giro em 180º com trava; máquinas fotográficas digitais, vídeo câmeras e webcam com conector para tripé; Cabeça móvel para diversos ângulos; Nivelador de bolha; Pernas em alumínio; Altura ajustável em 4 seções em prolongadores com travas; Pés emborrachados antiderrapantes; Braço para rotação da base da câmera ; Haste Central; Altura: Estendido: 150 cm, fechado: 55 cm; Montagem e desmontagem rápida; e Plug universal.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
33	Gravador digital - gravador/reprodutor, sistema gravação digital, alimentação bivolt v, características adicionais FULL HD, 4k, conexões HDMI e VGA, tipo 16 canais, aplicação segurança e vigilância eletrônica, interface plug & play com até 16 interfaces redes POE	UN	1	R\$ 1.187,99	R\$ 1.187,99
34	Drone - aeronave teleguiada/drone aéreo, com câmera, resolução máxima da câmera 4k, com controle remoto, GPS, tempo máximo de voo 31 M, qualidade de baterias 3, com função de autorretorno, com função de acompanhamento, velocidade máxima 72KM/H, temperatura mínima operacional -10 C, temperatura máxima operacional -40 C, quantidade de motores 4	UN	1	R\$ 6.661,33	R\$ 6.661,33
35	Tripé com girafa - tripé de iluminação modelo girafa Tripé para iluminador com altura máxima maior ou igual a 3,00 metros e altura mínima menor ou igual a1,70 metros. Com capacidade de carga maior ou igual a 5,00Kg. O Braço móvel deve ter no mínimo 1,50 metros e permitir ajuste de inclinação e rotação quando acoplado ao tripé. Deve acompanhar saco para contrapeso. Deve permitir uso no formato tripé vertical e também no formato tipo girafa.	UN	1	R\$ 516,12	R\$ 516,12
36	Gravador - Drive dvd rom, tipo: gravador e leitor de mídia blu-ray, aplicação: computador, velocidade leitura: 10 x, velocidade gravação: 10 x	UN	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
37	Ar condicionado - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTUS, tensão 220 V, tipo Split, modelo parede, novo com controle remoto, com garantia de 01 ano.	UN	15	R\$ 2.183,00	R\$ 32.745,00
TOTAL R\$					R\$ 329.909,54

- 1.2. O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 329.909,54 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei Nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 5.1.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
- 5.3. Devido à natureza do objeto que se pretende adquirir, mesmo se verificando impactos ambientais mínimos, é necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade da Legislação Ambiental vigente.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1.O prazo de entrega dos bens são de 15 dias, contados da nota de empenho ou ordem de fornecimento. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 horas no setor de Almoxarifado, o qual está vinculado ao Departamento de Material e Serviços Gerais –DMSG, no seguinte endereço: Universidade Estadual do Piauí, Campus Torquato Neto –Rua João Cabral, 2231-Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 –Teresina PI, Fone: (86) 3213-7428, Departamento de Material e Serviços Gerais –DMSG. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{o}) / I^{o}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

📭 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. a presente licitação não é vultosa nem apresenta complexidade de contrato, o que não compromete o cumprimento das obrigações;
- 14.1.2. a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante; portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 14.1.3. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode resultar em diminuição do universo de interessados e prejudicar o caráter competitivo do certame.
- 14.1.4. e ainda conforme sinaliza o Tribunal de Contas da União, "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto" . (BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Licitações e contratos:* orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 738.)

15.DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Conforme descrito na Tabela 01, item 1.1 acima.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa
- (1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias:
- (2) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.4.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.4.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

- 17.4.2. O licitante deverá apresentar atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens, em condições compatíveis de quantidade e prazos.
- 17.5. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação no período de 12 meses. Justifica-se essa exigência por tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, bem como pelas características de essencialidade e finalidade do objeto.
- 17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação será de R\$ 329.909,54 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela constante do item 2 deste Termo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do convênio nº 852817/2017, com vigência de 29/12/2017 até 11/04/2024 (ID SEI 7382825), celebrado entre a FUESPI e o FNDE.

Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Fonte de Recursos: 700 - RECURSOS DE CONVÊNIO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS DO TESOURO ESTADAL (CONTRAPARTIDA) R\$ 29.909,54 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão, em 12/07/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA** - **Matr.0268431-4**, **Reitor**, em 26/07/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 8357697 e o código CRC FEFD3549.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.001114/2021-87

SEI nº 8357697

Criado por lucidiobeserra@ccm.uespi.br, versão 14 por pauloroberto@uespi.br em 12/07/2023 08:01:54.